



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00221/91

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 01 (um) da quadra nº 53 (Cinquenta e três), situado à Rua Paraná, bairro São Geraldo, nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. José Costa de Almeida Filho e outros, com uma área total de 8.719,87 m<sup>2</sup> (oito mil setecentos e dezenove metros, e oitenta e sete centímetros quadrados);

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 01 (um) da quadra nº 53 (Cinquenta e três);

### DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 1.537,20 m<sup>2</sup> (Um mil quinhentos e trinta e sete metros, e vinte centímetros quadrados), do lote nº 01 (um) da quadra nº 53 (Cinquenta e três), passando esta área a integrar o lote nº 01-A (um-A) da quadra nº 53 (Cinquenta e três).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 01 (um) da quadra nº 53 (Cinquenta e três) com uma área total de 7.182,67 m<sup>2</sup> (sete mil, cento e oitenta e dois metros, e sessenta e sete centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de Novembro de 1991.

  
~~José Milton de Almeida~~

Prefeito Municipal

  
Delma H. Moreira Almeida

Secretária